



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.046/93

"**CRIA HOMENAGEM ESPECIAL AO OPERÁRIO  
PADRÃO DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS**".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES**, Faz saber que a **Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES**, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Baixo Guandu-ES, **HOMENAGEM ESPECIAL** ao Operário Padrão do Município.

Parágrafo Único - Operário Padrão do Município de Baixo Guandu-ES, é aquele que for escolhido entre seus colegas de trabalho, como o melhor em pontualidade, disciplina, Exemplo aos companheiros, Desempenho no exercício de suas funções, Relacionamento familiar e Associativismo.

Artigo 2º - Qualquer Empresa ou Comércio do Município, poderá participar da escolha, desde que sediada no Município inscrita até 30 (trinta) dias antes da data prescrita no Artigo 4º desta Lei na Câmara Municipal, com no máximo 02 (dois) nomes indicados.

Artigo 3º - A Comissão Julgadora será formada paritariamente por 04 (quatro) representantes dos operários, sendo indicados pelo Círculo Operário, pelos Comerciantes, pelos bancários e pelos industriários, e 04 (quatro) representantes patronais indicados pela Associação comercial, conjunto dos industriais, Poder Legislativo e Executivo.

Artigo 4º - A Data de Concessão do Título será em 1º de Maio de cada ano, durante as festividades promovidas nas dependências do Círculo Operário de Baixo Guandu.

Artigo 5º - Será amplamente divulgado o Vencedor do ano assim como a Empresa empregadora.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRO E PUBLICAÇÃO

CHEFE DO **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES**,  
13 DE DEZEMBRO DE 1993.



Continua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.646/93

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em 13 de Dezembro de 1993

\_\_\_\_\_  
YVONE DAL GHIU, AT. CASSIA GODEC  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Int.



"DE VOLTA AO PROGRESSO"